

Aracaju/SE, 04 de junho de 2018.



## DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Coordenação Acadêmica Nacional do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional (PROFEPT – Polo IFS), no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe seu Regulamento, torna público o calendário de matrículas para os candidatos aprovados no processo seletivo 2018, nos termos aqui estabelecidos e conforme cronograma do Quadro 1.

### 1. DA MATRÍCULA

#### 1.1. Inscrição:

Descrição do cronograma	Data
Inscrição da matrícula	De 02/07/2018 a 06/07/2018
Resultado das inscrições homologadas (parcial)	09/07/2018
Recursos das inscrições homologadas (parcial)	10/07/2018
Resultado dos recursos das homologações parciais	11/07/2018
2ª Chamada (suplentes)	De 12/07/2018 a 13/07/2018
Recursos das inscrições (2ª Chamada)	17/07/2018
Resultado final das inscrições homologadas	18/07/2018

**Quadro 1:** Cronograma de execução da matrícula

1.2. As matrículas realizar-se-ão no prédio da Pós-Graduação (anexo 2) do Instituto Federal de Sergipe (IFS) - Coordenação Mestrado Profissional em rede em Educação Profissional e Tecnológica / Polo Aracaju. Endereço: Rua Francisco Portugal, 150 - Bairro: Salgado Filho - CEP: 49020-390 - Aracaju/SE. Telefone: (79) 3711-1858 / 3711-1437. E-mail: [profetpifs@ifs.edu.br](mailto:profetpifs@ifs.edu.br)

1.2.1. As pessoas classificadas no Exame Nacional PROFEPT 2018 referente ao Instituto Federal de Sergipe (IFS) - Instituição Associada (IA) deverão realizar a matrícula, de segunda a sexta, **nos horários das 08 às 12h e das 13:30h às 16:30h**.

1.3. Para efetuar a matrícula, os documentos devem ser entregues na ordem, em folhas avulsas (sem encadernação). As cópias devem ser autenticadas em cartório ou por carimbo de Servidor Público Federal atestando a conferência com o original. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo)
- b) 03 (três) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- c) Carteira de identidade – RG (cópia legível acompanhada do original);
- d) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia legível acompanhada do original);
- e) Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (cópia acompanhada do original);
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- h) Comprovante de residência;
- i) Diploma de curso superior de graduação (cópia legível acompanhada do original);
- j) Histórico acadêmico (cópia legível acompanhada do original) de curso superior de graduação;
- k) Documento comprobatório de que é servidor da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica emitido pelo RH da Instituição (quando for o caso – vagas reservadas para os servidores);
- l) Em caso de pessoas estrangeiras, deverá ser entregue fotocópia do passaporte;
- m) Requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução n.º 12, de 16 de janeiro de 2015;
- n) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- o) Demais documentos poderão ser exigidos pela IA, e
- p) O candidato que deseje realizar sua matrícula por meio de procuração, deve enviar esse documento reconhecido firma em cartório, juntamente com os demais documentos também reconhecidos em cartório.

1.4. A pessoa que não efetuar matrícula no prazo e local estabelecidos perderá a vaga conquistada no Exame Nacional de Acesso, gerando a convocação de suplente.

1.5. As vagas não preenchidas na matrícula serão ocupadas por suplentes, em ordem de classificação, que serão notificados via e-mail ou por telefone.

1.6. Os resultados do Exame Nacional de Acesso terão validade apenas para ingresso no período letivo 2018.

---

**Igor Adriano de Oliveira Reis**

**Coordenador Local PROFEPT**

**Portaria nº 3022 de 25 de outubro de 2016.**

Programa de Pós-Graduação em Educação  
Profissional e Tecnologia – ProfEPT  
Coordenação Geral  
IFS